



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS**

Estado do Rio Grande do Sul



Decreto nº. 092/2017

***Suplementa Dotação Orçamentária no Presente Exercício Financeiro na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Turismo dá outras providências.***

O Prefeito Municipal de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2011, de 27 de dezembro de 2016, constante no artigo 7º, inciso I.

**DECRETA**

**Art. 1º** Suplementa recurso orçamentário, no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), no Órgão Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Turismo, na seguinte atividade e respectiva classificação funcional programática:

0601.123610022.2.016 – 33.90.39.00.00 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,.....R\$ 6.000,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, aberto no artigo anterior, a redução de igual valor da Reserva de Contingência, na seguinte atividade e respectiva classificação funcional programática:

1001.041220050.0.007 – 99.99.99.99.00 – Reserva de Contingência, Reserva de Contingência e Reserva do RPPS,.....R\$ 6.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Garruchos-RS, aos 24 dias do mês de outubro de 2017.

  
**JOÃO CARLOS SCOTTO**

Prefeito Municipal de Garruchos

**Registre-se e Publique-se:**

